



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça
Gabinete da Corregedoria

PORTARIA N. 06, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2019.

Determina a realização de inspeção para verificação do funcionamento dos setores administrativos e judiciais do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e das serventias extrajudiciais do Maranhão.

O CORREGEDOR NACIONAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições e

CONSIDERANDO a atribuição da Corregedoria Nacional de Justiça de realizar inspeções para apurar fatos relacionados ao funcionamento dos serviços judiciais e auxiliares, havendo ou não evidências de irregularidades;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 48 a 53 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Justiça e nos arts. 45 a 59 do Regulamento Geral da Corregedoria Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o dever da Corregedoria Nacional de Justiça de zelar pelo aprimoramento dos serviços judiciários, fiscalizando as diversas unidades do Poder Judiciário e os serviços por ele fiscalizados (art. 103-B, § 4º, da Constituição Federal),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar inspeção nos setores administrativos e judiciais da Justiça comum estadual de segundo grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão (TJMA) e serventias extrajudiciais do Maranhão.

Art. 2º Designar o dia **25 de março de 2019**, às 08:00 horas, para o início da inspeção e o dia **29 de março de 2019** para o encerramento.

Parágrafo único. Durante a inspeção – ou em razão desta, os trabalhos forenses e/ou prazos processuais não serão suspensos.

Conselho Nacional de Justiça – CNJ
SEPN Quadra 514 Norte, Lote 7, Bloco B – Brasília/DF – CEP 70760-542
Telefone: (61) 2326-4694



Conselho Nacional de Justiça

Corregedoria Nacional de Justiça Gabinete da Corregedoria

Art. 3º Determinar que os trabalhos de inspeção sejam realizados das 08 às 19 horas e que, durante esse período, haja nos setores pelo menos um servidor com conhecimento para prestar informações à equipe da inspeção.

Art. 4º Determinar à Secretaria da Corregedoria Nacional de Justiça as seguintes providências:

I – expedir ofícios ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão e ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado, convidando-os para a inspeção e solicitando-lhes as seguintes medidas:

a) providenciar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico e no *site* do TJMA, **em local de destaque**, a partir do dia **11 de março de 2019**;

b) disponibilizar local adequado para desenvolvimento dos trabalhos de inspeção, no período de **25 a 29 de março de 2019**;

c) providenciar sala na sede administrativa do TJMA com capacidade para ao menos dez pessoas sentadas, com dez computadores conectados à internet e impressora, a fim de que possam ser analisados os documentos e informações colhidas durante a inspeção, bem como uma sala para atendimento ao público;

II – Expedir ofícios à Procuradora-Geral da República, ao Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público/MA, aos Presidentes do Tribunal Regional Eleitoral/MA, do Conselho Federal da OAB e da Seccional da OAB/MA, ao Defensor-Geral da Defensoria Pública/MA, à Associação dos Magistrados Brasileiros – AMB e à Associação dos Magistrados do Maranhão – AMMA, convidando-os para acompanhar a inspeção caso haja interesse.

Art. 5º Delegar os trabalhos de inspeção (art. 49 do RICNJ) à Desembargadora Federal Daldice Maria Santana de Almeida, Conselheira do Conselho Nacional de Justiça; ao Juiz Federal Miguel Ângelo Alvarenga Lopes, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, MG; ao Juiz de Direito Jorsenildo Dourado do Nascimento, do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas; à Juíza de Direito Sandra Aparecida Silvestre de Frias Torres, do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia; e, ao Juiz de Direito Sérgio Ricardo de Souza, do Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo.

Art. 6º Designar para assessoramento dos magistrados durante os trabalhos de inspeção os seguintes servidores: Francisco de Assis Morcerf, Wesley Almeida Arcoverde Fechine e Márcia Hoffmann, todos do Superior Tribunal de Justiça; Rejane Silva Costa, Daniel Martins Ferreira, e Marcio Barbosa Luciano, da Corregedoria Nacional de Justiça.



Conselho Nacional de Justiça

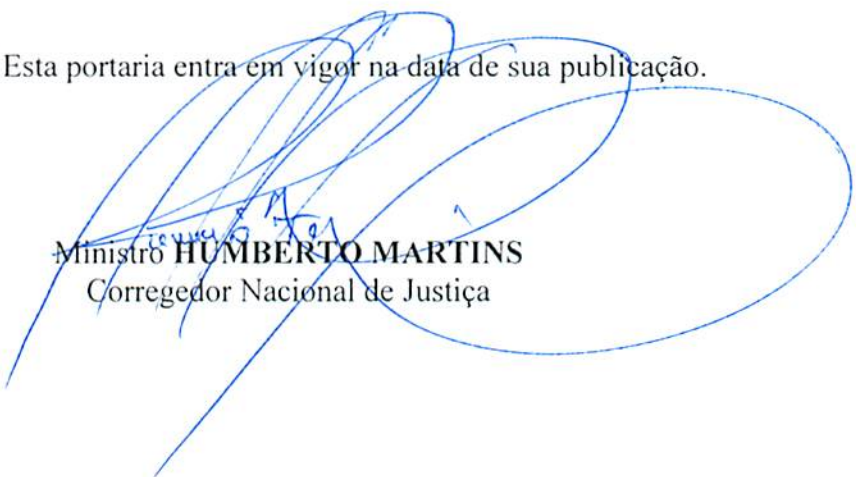
Corregedoria Nacional de Justiça

Gabinete da Corregedoria

Art. 7º Determinar a autuação deste expediente como inspeção, que deverá tramitar em segredo de justiça.

Art. 8º Determinar a publicação desta portaria no Diário da Justiça eletrônico do Conselho Nacional de Justiça de **18 de fevereiro de 2019**.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Ministro **HUMBERTO MARTINS**
Corregedor Nacional de Justiça